

# PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240424/0002-44

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.
  - 1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Álcool Etílico a 70% 1000 ml	50.0	LT	11,15	557,50
Álcool Et	tílico a 70% 1000 ml - Álcool etílico tipo hidrata	ado teor alcoólico	70% (70 GL) (FRA	SCO COM 1000ML)	
2	Algodão Hidrófilo pct c/ 500 g	50.0	PCT	22,54	1.127,00
Algodão higieniza produto	Hidrófilo pct c/ 500 g - O algodão Hidrófilo é a ação anti-sepsia da pele além de amplo uso	confeccionado con no ambiente hos	n fibras 100% alg spitalar que prop	odão Macio e absorver orciona um melhor ap	nte Utilizado para proveitamento do
3	Atadura Crepom 15 cm pct c/ 12	150.0	PCT	19,22	2.883,00
Atadura Confecc	Crepom 15 cm pct c/ 12 - É composta p ionada a partir de propriedades elásticas e alta	or tecido 94% a a resistência	lgodão cru 5% f	no de poliéster e 1%	fio de elastano
4	Atadura Gessada 15 cm cx c/ 20	2.0	СХ	100,91	201,82
proporci técnico	Gessada 15 cm cx c/ 20 - Uniformemente ir iona fácil moldagem Corte lateral sinuoso q Enroladas sobre si com tubete de plástico o mento de camadas	ue evitam o dest	iamento e/ou ga	rroteamento para mei	nor desempenno
5	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos Em PVC Atóxico Siliconado	200.0	UND	3,64	728,00
Cateter	p/ Oxigênio tipo óculos Em PVC Atóxico Sil almente em embalagem plástica esterilizado p	iconado; Estéril; or radiação gama	Atóxica; Aspirogê	enico; Descartável Uso	único)Embalado
	Compressa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct	10000.0	PCT	1.17	11.700,00
6	c/10				
Compre cinco do impurez		ccionadas em fios chadas e 15 x 30c corretivos alvejan	100% algodão e	m tecido tipo tela con es São alvejadas purific	n oito camadas e adas e isentas de
Compre cinco do impurez extensã	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectoras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando fetas substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 UI Equipo Macrogotas	ccionadas em fios chadas e 15 x 30 c corretivos alvejan nidades.	100% algodão e em quando aberta tes ópticos São UND	m tecido tipo tela con es São alvejadas purific dobradas para dentro	n oito camadas e adas e isentas de o em toda a sua 3.240,00
Comprecinco do impurez extensã 7 Equipo (Trifacei destinado de securios	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectoras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando fetas substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 U	ccionadas em fios chadas e 15 x 30c corretivos alvejan nidades. 2000.0 usão Macro gotas Isas ou frascos plá ução ao acesso v	100% algodão e em quando aberta tes ópticos São  UND  de solução pare sticos acompanh enoso; Pinça Role	n tecido tipo tela con s São alvejadas purific dobradas para dentro  1,62 enteral por gravidade; ado de Tampa Proteto	n oito camadas e adas e isentas de e em toda a sua 3.240,00 Ponta Perfurante ra; Tubo flexível é
Comprecinco do impurez extensã 7 Equipo (Trifaced destinado controle 8	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectobras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando feixas substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 UI Equipo Macrogotas  Macrogotas - Dispositivos utilizados para infitado) destinado à adaptação do equipo em bodo a transportar o líquido do recipiente de soi e de gotejamento regula o fluxo de solução ent Equipo Multivias - Dispositivo para administracão de medicamentos soluções	ccionadas em fios chadas e 15 x 30c corretivos alvejan nidades.  2000.0  usão Macro gotas Isas ou frascos plá ução ao acesso v re o zero e o máxi	100% algodão e cm quando aberta tes ópticos São  UND  de solução pare esticos acompanh enoso; Pinça Role mo  UND	n tecido tipo tela con si São alvejadas purific dobradas para dentro 1,62 enteral por gravidade; ado de Tampa Protetos ete ou Regulador de Fl	n oito camadas e adas e isentas de e em toda a sua 3.240,00 Ponta Perfurante ra; Tubo flexível é uxo destinado ao
Comprecinco de impurez extensã 7 Equipo (Triface destina controle 8 Equipo l tampas; luerslip	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectoras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando fe as substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 Ur Equipo Macrogotas  Macrogotas - Dispositivos utilizados para infetado) destinado à adaptação do equipo em bo do a transportar o líquido do recipiente de so de gotejamento regula o fluxo de solução ent Equipo Multivias - Dispositivo para	ccionadas em fios chadas e 15 x 30 c corretivos alvejan hidades.  2000.0  usão Macro gotas Isas ou frascos plá ução ao acesso v re o zero e o máxi 1000.0  medicamentos solumo de comprime	100% algodão e em quando aberta tes ópticos São  UND  de solução pare esticos acompanh enoso; Pinça Rolemo  UND  uções; possui 2 coento: 2 clamp coento: 2 clamp co	n tecido tipo tela con s São alvejadas purific dobradas para dentro  1,62 enteral por gravidade; ado de Tampa Proteto ete ou Regulador de Fl  1,32 enectores luerlock fême rta fluxo; Conector 2	n oito camadas e adas e isentas de o em toda a sua 3.240,00 Ponta Perfurante a; Tubo flexível é uxo destinado ao 1.320,00 ea universais com vias um conecto:
Comprecinco de impurez extensã 7 Equipo (Triface destinac controle 8 Equipo la tampas; luerslip dados ir 9	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectobras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando fetas substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 Ur Equipo Macrogotas  Macrogotas - Dispositivos utilizados para infitado) destinado à adaptação do equipo em bodo a transportar o líquido do recipiente de so de de gotejamento regula o fluxo de solução ent Equipo Multivias - Dispositivo para administração de medicamentos soluções  Multivias - Dispositivo para administração de ri; Tubo flexível e transparente em PVC de 60 macho universal com protetor Embalado indepressos de identificação Equipo p/ Transfusão - Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados	ccionadas em fios chadas e 15 x 300 corretivos alvejan nidades.  2000.0  usão Macro gotas lsas ou frascos pláução ao acesso v re o zero e o máxi 1000.0  nedicamentos solumm de comprime ividualmente em	100% algodão e cm quando aberta tes ópticos São  UND  de solução pare esticos acompanh enoso; Pinça Role mo  UND  uções; possui 2 co ento; 2 clamp co Papel Grau Cirúr	m tecido tipo tela con si São alvejadas purific dobradas para dentro 1,62 enteral por gravidade; ado de Tampa Protetoi ete ou Regulador de Flusores luerlock fémerta fluxo; Conector 2 gico e filme termoplás	n oito camadas e adas e isentas de em toda a sua 3.240,00 Ponta Perfurante a; Tubo flexível é uxo destinado ac 1.320,00 ea universais comvias um conecto stico contendo os 206,40
Comprecinco de impurez extensã 7 Equipo (Triface destinad controle 8 Equipo la tampas luerslip dados ir 9 Equipo e	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectobras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando fe cas substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 UI Equipo Macrogotas  Macrogotas - Dispositivos utilizados para infitado) destinado à adaptação do equipo em bodo a transportar o líquido do recipiente de so e de gotejamento regula o fluxo de solução ent Equipo Multivias - Dispositivo para administração de medicamentos soluções  Multivias - Dispositivo para administração de re; Tubo flexível e transparente em PVC de 60 macho universal com protetor Embalado indimpressos de identificação  Equipo p/ Transfusão - Dispositivo para	ccionadas em fios chadas e 15 x 300 corretivos alvejan idades.  2000.0  usão Macro gotas lsas ou frascos plá ução ao acesso v re o zero e o máxi 1000.0  medicamentos solumm de comprime ividualmente em  40.0  optrole de fluxo e gunda para visual idos; Tubo extens	100% algodão e em quando aberta tes ópticos São  UND  de solução pare esticos acompanhenoso; Pinça Rolemo  UND  uções; possui 2 coento; 2 clamp co Papel Grau Cirúr  UND  e dosagem de sa lização e controle	n tecido tipo tela con si São alvejadas purific dobradas para dentro 1,62 enteral por gravidade; ado de Tampa Proteto ete ou Regulador de Fl. 1,32 enectores luerlock fêmerta fluxo; Conector 2 gico e filme termoplá:	n oito camadas e adas e isentas de em toda a sua 3.240,00 Ponta Perfurante a; Tubo flexível é uxo destinado ao 1.320,00 ea universais comvias um conector stico contendo os 206,40 es; Câmara Duplata perfurante que la perfurante que si se
Comprecinco de impurez extensã 7 Equipo (Triface destinad controle 8 Equipo la tampas luerslip dados ir 9 Equipo e	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectobras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando fetas substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 Ur Equipo Macrogotas  Macrogotas - Dispositivos utilizados para infitado) destinado à adaptação do equipo em bodo a transportar o líquido do recipiente de so de gotejamento regula o fluxo de solução ente Equipo Multivias - Dispositivo para administração de medicamentos soluções  Multivias - Dispositivo para administração de respecto em PVC de 60 macho universal com protetor Embalado indepressos de identificação  Equipo p/ Transfusão - Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados  p/ Transfusão - Dispositivo para infusão e cosendo que a primeira é dotada de filtro a se conexão segura às bolsas de sangue derivados	ccionadas em fios chadas e 15 x 300 corretivos alvejan idades.  2000.0  usão Macro gotas lsas ou frascos plá ução ao acesso v re o zero e o máxi 1000.0  medicamentos solumm de comprime ividualmente em  40.0  optrole de fluxo e gunda para visual idos; Tubo extens	100% algodão e em quando aberta tes ópticos São  UND  de solução pare esticos acompanhenoso; Pinça Rolemo  UND  uções; possui 2 coento; 2 clamp co Papel Grau Cirúr  UND  e dosagem de sa lização e controle	n tecido tipo tela con si São alvejadas purific dobradas para dentro 1,62 enteral por gravidade; ado de Tampa Proteto ete ou Regulador de Fl. 1,32 enectores luerlock fêmerta fluxo; Conector 2 gico e filme termoplá:	n oito camadas e adas e isentas de em toda a sua 3.240,00 Ponta Perfurante ra; Tubo flexível é uxo destinado ao 1.320,00 ea universais comvias um conecto estico contendo estico estico estico contendo estico e
Comprecinco de impurez extensã 7  Equipo (Triface destina controle 8  Equipo la fampas; luerslip dados ir 9  Equipo flexível permite rolete; E 10  Esparada usos co	c/10 ssa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10 - Confectobras com dimensão de 7.5 x 7.5cm quando fe cas substâncias gordurosas amido corantes o para evitar o desfiamento. Pacote com 10 UI Equipo Macrogotas  Macrogotas - Dispositivos utilizados para infitado) destinado à adaptação do equipo em bodo a transportar o líquido do recipiente de so e de gotejamento regula o fluxo de solução ent Equipo Multivias - Dispositivo para administração de medicamentos soluções Multivias - Dispositivo para administração de transparente em PVC de 60 macho universal com protetor Embalado indimpressos de identificação  Equipo p/ Transfusão - Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados p/ Transfusão - Dispositivo para infusão e cosendo que a primeira é dotada de filtro a se conexão segura às bolsas de sangue derivanceixe luerlock para dispositivo de acesso verenceixe por controle de acesso verenceixe luerlock para dispositivo de acesso verenceixe luerlock para dispositivo de acesso verenceixe para de sangue derivas conexão segura às bolsas de sangue derivas casa segura de sangue derivas conexão segura a segura de sangue de sangue de luerlock para dispositivo de acesso verenceixe luerlock para dispositivo de acesso verenceixe de sangue de luerlock para dispositivo de acesso verenceixe de sangue de luerlock para dispositivo de acesso verenceixe de sangue de luerlock para dispositivo de acesso verenceixe de sangue de luerlock para dispositivo de acesso verenceixe de luerlock para dispositivo de acesso verenceixe luerlock para dispositivo de acesso verenceixe de luerlock para dispositivo de acesso verenceixe luerlock para dispositivo de	ccionadas em fios chadas e 15 x 30c corretivos alvejan idades.  2000.0  usão Macro gotas lsas ou frascos pláução ao acesso v re o zero e o máxio 1000.0  medicamentos solumm de comprime ividualmente em 40.0  ontrole de fluxo egunda para visual idos; Tubo extensioso  200.0  00% algodão com resina Fácil de ras	100% algodão e cm quando aberta tes ópticos São  UND  de solução pare isticos acompanh enoso; Pinça Role mo  UND  uções; possui 2 co ento; 2 clamp co Papel Grau Cirúr  UND  e dosagem de sa ização e controle for em PVC de 1  UND  resina acrílica in igar e de excelen	m tecido tipo tela con se São alvejadas purific dobradas para dentro 1,62 enteral por gravidade; ado de Tampa Proteto ete ou Regulador de Fluxo; Conector 2 gico e filme termoplás do gotejamento; Poniso cm; Controlador de 17,56 enpermeabilizante Nele te flexibilidade é indicator do proceso do consultador de 17,56 enpermeabilizante Nele te flexibilidade é indicator de 18 para de 18 pa	n oito camadas e adas e isentas de adas e isentas de em toda a sua 3.240,00 Ponta Perfurantera; Tubo flexível é uxo destinado ao 1.320,00 ea universais comvias um conector stico contendo os 206,40 es; Câmara Duplata perfurante que e fluxo tipo pinça 3.512,00 é aplicada massa ado para diversos adas es es estados para diversos acuados para diversos es es estados es es estados es es estados es es estados estados estados es estados





Subjo- absorvine Luvas Estéril Tam 7,5 Fabricada em Látex Natural; Formato Anatômico; Antiderrapante; Lubrificada co Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único Luvas procedimento nitrílica tamanho M 199.00 47,33 cx c/ 50 Luvas procedimento nitrílica tamanho M cx c/ 50 - Luva para procedimentos não cirúrgico em nitrilo (borracha sintética) microtexturizada são fabricadas visando a eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex além de apresentar alta resistência durante o uso 1.137,00 75.0 CX 13 Mascaras Descartável cx c/50 Mascaras Descartável cx c/ 50 - Produzida em material "não tecido" a máscara cirúrgica conta com três camadas Tripla com Elástico 100% Polopropileno Hipoalergênica e Atóxica não estéril não inflamável sem látex na cor branca 2.520.00 0.63 Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 7 Estéril 4000.0 Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 7 Estéril Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO) atóxica e apirogênica corpo transparente cilindro com anel de retenção siliconada embolo com trava previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa evitando vazamentos descartável e de uso único 0.82 Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 7 Estéril 5000.0 Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 7 Estéril Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO) atóxica e apirogênica corpo transparente cilindro com anel de retenção siliconada embolo com trava previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa evitando vazamentos descartável e de uso único 1.188.00 600.0 Equipo para alimentação enteral Equipo para alimentação enteral - Equipo possui ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais Regulador de fluxo tipo pinça rolete com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul 1.105.00 11.05 100.0 LIND Fita Cirúrgica Microporosa 50 x 10 m Fita Cirúrgica Microporosa 50 x 10 m - Fita micropore confeccionada em tecido com adesivo acilico hipoalérgico com boa aderência enrolado em carretel 1 044 00 600.0 18 Frasco diet enteral 300 ml Frasco diet enteral 300 ml - Especificações: Frasco para Nutrição Enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade. 3000.0 UND Seringa 05 ml c/ agulha 25x7.0 Seringa 05 ml c/ agulha 25x7.0 - Especificações: Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava - previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único. 3.43 300.0 UND Seringa 60 ml s/ agulha Seringa 60 ml s/ agulha - Especificações: Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava - previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único. 13.13 Agulhas 40 x 12, caixa com 100 unidades 5.0 Agulhas 40 x 12, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em polipropileno. Caixa com 100 unidades. Agulhas 25 x 8.0, caixa com 100 5.0 22 unidades Agulhas 25 x 8.0, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em polipropileno. Caixa com 100 unidades. 137.25 Lâmina de Bisturi nº 23 cx. c/ 100 23 Lâmina de Bisturi nº 23 cx. c/ 100 - Especificações: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa contendo 100 unidades. 42.44 5.0 Fio Nylon 3-0 c/ agulha, cx. c/ 24 24 Fio Nylon 3-0 c/ agulha, cx. c/ 24 - Especificações: O fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades. 2,133,00 21,33 100.0 PCT Fralda Geriátrica G c/08 25 Fralda Geriátrica G c/08 - Especificações: Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote com 8 unidades. 23,01 50.0 Fralda Geriátrica M c/08 26 Fralda Geriátrica M c/08 - Especificações: Possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, com barreiras antivazamento. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ao corpo. Pacote com 8 unidades.



Rubrica



27	Fralda Geriátrica GG c/07	16.0	PCT	24,900 Municipal 46 Call 19
alda (	Geriátrica GG c/07 - Especificações: Possui al	ta absorção com un	na camada extra ab	osorvente, gel supera sorvente, com

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

# 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 59.237,07 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

# 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivodemonstrar a necessidade e a conveniência da aquisição de material médicohospitalar para suprir as demandas do Hospital Municipal de Campos Sales e doPrograma de Atenção Primária à Saúde do município.O Hospital Municipal de Campos Sales e a Programade Atenção Primária à Saúde do município enfrentam um déficit significativo dematerial médico hospitalar, o que compromete a qualidade da assistência à saúdeprestada à populaçãoA escassez desses materiais e equipamentos impactadiretamente na capacidade do hospital e das unidades de APS de atenderem àsnecessidades da população.

# 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados la legislação, as obras, serviços, composiça alianações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

# 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço RUA PROFESSOR ADNILSON BATISTA DOS SANTOS, 576 CENTRO CAMPOS SALES -CE
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade eticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para Companiar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;



7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por pare da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os ruefficargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e obalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

# 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda correlatemación I, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em contamos da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) rescal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: Fis

I = (TX) (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento



equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação econômica 0902.10.301.1009.2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo, R\$ 28.974,07 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete





origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e dirergia; maior gerdo o de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reducam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos dos recursos dos recu

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação econômica 0902.10.301.1009.2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo, R\$ 28.974,07 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos); 0902.10.302.1007.2.058 - MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo, R\$ 30.263,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e três reais);

Campos Sales/CE, 30 de abril de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA